



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100 / FAX (13) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2017 DO CONTRATO Nº 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIOS MANTIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO E O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.598.123/0001-39, com sede no município de Registro, Estado de São Paulo, à Rua Shitiro Maeji, nº 459, Centro – CEP 11.900-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador LUIS MARCELO COMERON, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 14.304.404-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.014.368-55 e, de outro o **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, associação sem fins lucrativos e de fins não-econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04533-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Sr. LUIZ GUSTAVO COPPOLA, brasileiro, divorciado, universitário, portador do RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99, as quais têm entre si justa e contratada a prestação de serviços de administração de bolsas de estágios, nos termos e condições a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento objetiva:

1.1 – A alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do CONTRATO Nº 05/2016, assinado em 18/07/2016.

1.1.1 – O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 19/07/2017 a 18/07/2018, sendo prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.2 – Alteração da CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO, do CONTRATO Nº 05/2016, dos valores mensais das bolsas de estágio, expressos no item 9.3, do Contrato nº 05/2016.

1.2.1 – Nível Superior, para carga horária diária de 06 (seis) horas, bolsa de estágio mensal no valor equivalente a 85% da referência 1-A, da escala de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Registro vigente, dada pelo Anexo 4 da Lei Municipal nº 755/07, atualizada pela Lei Municipal nº 1.660/17;

1.2.2 – Nível Médio Técnico, para carga horária diária de 06 (seis) horas, bolsa de estágio mensal no valor equivalente a 70% da referência 1-A, da escala de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Registro vigente, dada pelo Anexo 4 da Lei Municipal nº 755/07, atualizada pela Lei Municipal nº 1.660/17.

1.2.3 – Não havendo alterações nos demais itens dispostos nesta CLÁUSULA NONA.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100 / FAX (13) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br



1.3 – Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, que pela previsão disposta na CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES, do Contrato nº 05/2016; e pela revisão anual geral dos servidores da Câmara Municipal de Registro, conforme Lei Municipal nº 1.660/2017; o valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 59.178,48 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pelo CIEE, devendo o valor de R\$ 24.657,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) onerar o exercício presente e o restante de R\$ 34.520,78 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos), o exercício subsequente, sendo:

1.3.1 – O valor das bolsas de estágio:

	Tipos de vagas de estágio	Equivalência conforme Lei Municipal nº 1.546/2015	Valor mensal da bolsa de estágio	Quantidade de vagas de Estágio	Valor total mensal das bolsas de estágio por tipo de vaga	Valor total anual das bolsas de estágio por tipo de vaga
Bolsas de estágio	Nível Superior	85% da referência remuneratória 1A	R\$866,27	03	R\$ 2.598,81	R\$ 31.185,72
	Educação Profissional de Nível Médio	70% da referência remuneratória 1A	R\$713,39	02	R\$ 1.426,78	R\$ 17.121,36
Total						R\$ 48.307,08

1.3.2 – Valor do auxílio-transporte:

Auxílio-Transporte	Quantidade de vagas de Estágio	Valor mensal por estagiário	Valor total mensal do Auxílio-Transporte	Valor total anual do Auxílio-Transporte
	05	R\$ 132,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100 / FAX (13) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br



- 1.3.3 – Valor a ser pago ao CIEE pelos serviços prestados, reajustado pelo acumulado da taxa IPC (FIPE), no período de julho de 2016 à junho de 2017, conforme disposto na CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES, do Contrato nº 05/2016, sendo:

$$R = P_o \times [(IPC/IPC_o) - 1]$$

Onde:

R = parcela do reajuste;

P_o = preço inicial do Contrato no mês de referência dos preços, ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC_o = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor

Para:

P_o = R\$ 48,00;

IPC_o = 471,6510 (junho de 2016);

IPC = 483,2776 (junho de 2017).

Portanto:

$$R = 48,00 \times [(483,2776 / 471,6510) - 1]$$

$$R = 48,00 \times [1,0247 - 1]$$

$$R = 1,19$$

Então o valor a ser pago (P) ao CIEE :

$$P = P_o + R$$

$$P = 48,00 + 1,19$$

$$P = 49,19$$

Valor pago ao CIEE	Quantidade de vagas de Estágio	Valor mensal por estagiário pago ao CIEE (P)	Valor total mensal pago ao CIEE	Valor total anual pago ao CIEE
	05	R\$ 49,19	R\$ 245,95	R\$ 2.951,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Aditamento onerarão os recursos orçamentários por meio da função 01.01.00.01.031.0001.2003 Manutenção da Câmara Municipal de Registro – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 14).



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100 / FAX (13) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo de Aditamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 05/2016, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Registro, 10 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

LUIS MARCELO COMERON

Presidente

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de
Atendimento do
Estado de São Paulo

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

LUIZ GUSTAVO COPPOLA

Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo

Nelson Reis

TESTEMUNHA

(nome e RG)

Nelson Valtter Reis de Macedo
40.741.028-4

TESTEMUNHA

(nome e RG)

Diego José David Comedon
43743295-2

Visto e aprovado:

Carlos Eduardo P. S. de Andrade

CARLOS EDUARDO P. S. de ANDRADE – CRC/SP 310.099/O-9

Controlador Interno da Câmara Municipal de Registro

Visto e aprovado:

HANS GETHMANN NETTO – OAB/SP 213.418

Advogado da Câmara Municipal de Registro